

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício 2015 e dá outras providências correlatas.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Sales aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares em valores correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2015.

**Art. 2º** - Os créditos necessários serão abertos mediante Decretos do Executivo, conforme necessidades do Legislativo e Executivo, quando serão detalhados os montantes e dotações e as fontes de recursos utilizadas.

**Art. 3º** - Para fazer frente às aberturas de créditos suplementares ora autorizados, usar-se-ão os recursos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64, conforme estabelece os incisos I, II e III, do parágrafo I, do artigo 43.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales-BA, em 10 de novembro de 2015.**

**Hélio Fortunato Pereira**  
**PREFEITO**

**Geraldo Flores da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182  
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com